



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Econômico, Trabalho e Turismo.

Responsável pelo preenchimento documento: Darlan Rieger

E-mail: smdet@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 51 2183 0297

1. Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento
- ☐ () Obras e instalações

2. Descrição sintética do objeto e finalidade:

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a execução dos Cursos de Qualificação a serem ofertados através do termo de convênio - RS QUALIFICAÇÃO FPE nº 2964/2023RS com Estado do Rio Grande do Sul.

3. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () pregão
- ☐ () concorrência
- ☐ () concurso
- ☐ () leilão
- ☐ () diálogo competitivo
- ☐ () credenciamento
- ☐ () sistema de registro de preços
- ☒ (X) dispensa conforme art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021
- ☐ () inexistência conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A abertura deste procedimento licitatório busca a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a execução dos Cursos de Qualificação a serem ofertados através do termo de convênio - RS QUALIFICAÇÃO FPE nº 2964/2023RS com Estado do Rio Grande do Sul.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Elaboração e aplicação de cursos a serem ofertados no programa RS QUALIFICAÇÃO, sendo esses CURSO SENAC de Técnicas em Vendas - 01 turma de 40 horas até 20 alunos, CURSO SENAC de Técnicas Administrativas - 01 turma de 60 horas até 20 alunos, CURSO SENAC de Técnicas de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Atendente Comercial - 01, turma de 40 horas até 20 alunos, CURSO SENAC de Logística e Gestão de Estoque - 01 turma de 40 horas até 20 alunos.

6. Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

A data para início da aplicação dos cursos será 01/04/2024

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo () médio (X) alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

(X) não () sim, referência do documento de vinculação:

9. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Darlan Rieger

Darlan Rieger
Assessor Administrativo

Cargo: Assessor Administrativo
Matrícula 86970

10 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Marcos Daniel Hüttmann

Marcos Daniel Hüttmann
Cargo: Secretário Municipal
Secretário Municipal
Matrícula 87983

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)**

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este processo possui como pressuposto a necessidade de oferecer a comunidade cursos de qualificação profissional, que hoje é instrumento indispensável à inclusão do trabalhador e aumento de sua permanência no mercado de trabalho. Aumentar a empregabilidade e trabalhabilidade, por meio da qualificação profissional, é uma forma de democratizar as oportunidades e corrigir as assimetrias do mercado. Com o aumento da complexidade do trabalho, crescem as demandas de qualificação e critérios de seleção por parte das empresas.

Como forma de garantir a empregabilidade, as ações de qualificação necessitam absorver as demandas do mercado de trabalho - no quesito capacidades técnicas e competências necessárias para o desempenho das diversas ocupações do mercado, sejam elas ocupações tradicionais ou contemporâneas - e concomitantemente propiciar uma formação ampla e sistêmica, que alinhe cultura, tecnologia e habilidades sócio emocionais.

Buscando suprir tais necessidades foi firmado através do termo de convênio - RS Qualificação FPE nº 2964/2023, uma parceria para o fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Venâncio Aires, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação.

A aplicação dos cursos apresentados no plano de trabalho encaminhado ao Governo do Estado serão executados por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

2. OBJETO:

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a execução dos Cursos de Qualificação a serem ofertados através do termo de convênio - RS QUALIFICAÇÃO FPE nº 2964/2023RS com Estado do Rio Grande do Sul.

Item	Descrição / Especificações	Qtd.	Unid.
01	CURSO SENAC - Técnicas em Vendas - 01 turma de 40 horas até 20 alunos	01	UN
02	CURSO SENAC - Técnicas Administrativas - 01 turma de 60 horas até 20 alunos	01	UN
03	CURSO SENAC - Técnicas de Atendente Comercial - 01 turma de 40 horas até 20 alunos	01	UN



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

04	CURSO SENAC - Técnicas de Atendente Comercial - 01 turma de 40 horas até 20 alunos	01	UN
----	--	----	----

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 241 do Anexo Único – Excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para contratação do objeto descrito neste ETP identificou-se que a solução existente do mercado reúne todos elementos que a Administração busca. Considerando que os cursos serão realizados por entidades do Sistema S este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nos preços praticados pelas Paraestatais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este processo possui como pressuposto a necessidade de oferecer a comunidade cursos de qualificação profissional, que hoje é instrumento indispensável à inclusão do trabalhador e aumento de sua permanência no mercado de trabalho. Aumentar a empregabilidade e trabalhabilidade, por meio da qualificação profissional, é uma forma de democratizar as oportunidades e corrigir as assimetrias do mercado. Com o aumento da complexidade do trabalho, crescem as demandas de qualificação e critérios de seleção por parte das empresas.

Buscando suprir tais necessidades foi firmado através do termo de convênio - RS Qualificação FPE nº 2964/2023, uma parceria para o fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Venâncio Aires, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação.

A aplicação dos cursos apresentados no plano de trabalho encaminhado ao Governo do Estado serão executados por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC onde será investido um valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) abrangendo uma estimativa de 04 cursos a serem ofertados no programa RS QUALIFICAÇÃO, sendo esses 01 turma do CURSO SENAC de Técnicas em Vendas - 40 horas até 20 alunos, 01 turma do CURSO SENAC de Técnicas Administrativas - 60 horas até 20 alunos, 01 turma do CURSO SENAC de Técnicas de Atendente Comercial - 40 horas até 20 alunos, 01 turma do CURSO SENAC de Logística e Gestão de Estoques - 40 horas até 20 alunos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas conforme valor do orçamento disponível de acordo com o firmado através do termo de convênio - RS Qualificação FPE nº 2964/2023, uma parceria para o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Venâncio Aires, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos cursos apresentados no plano de trabalho encaminhado ao Governo do Estado serão executados por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) abrangendo uma estimativa de 04 cursos a serem ofertados no programa RS QUALIFICAÇÃO, sendo esses o CURSO SENAC de Técnicas em Vendas - 01 turma de 40 horas até 20 alunos, o CURSO SENAC de Técnicas Administrativas - 01 turma de 60 horas até 20 alunos, o CURSO SENAC de Técnicas de Atendente Comercial - 01, turma de 40 horas até 20 alunos, o CURSO SENAC de Logística e Gestão de Estoques - 01 turma de 40 horas até 20 alunos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A pretensa contratação trata de atendimento solução formada por objeto divisível, contudo definiu-se pelo seu não parcelamento, tendo em vista a interligação entre os mesmos, sendo que se executados por um único fornecedor haverá maior padronização e eficiência.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da solução busca-se a inclusão do trabalhador e aumento de sua permanência no mercado de trabalho. Aumentar a empregabilidade e trabalhabilidade, por meio da qualificação profissional, democratizando as oportunidades e corrigindo as assimetrias do mercado de trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição a ser efetivada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, sobretudo os relativos a especificação do objeto, o qual envolveu a análise cuidadosa de uma série de fatores para garantir que o produto atenda às necessidades de forma eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Darlan Rieger
Assessor Administrativo
Matrícula 86970

15 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Darlan Rieger

Cargo: Assessor Administrativo

16 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Marcos Daniel Hüttmann

Cargo: Secretario Municipal

Marcos Daniel Hüttmann
Secretário Municipal
Matrícula 87980

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.